

Bom Jardim, 24 de novembro de 2022


**REF.: PREGÃO ELETRONICO Nº 058/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
PEDRO DA ALDEIA. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7245/2021**

Assunto: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

À Prefeitura de São Pedro da Aldeia

À Secretaria Municipal de Saúde

Ao Ilmo. Sr. Pregoeiro



GREEN FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,
empresa privada, inscrita no CNPJ sob o nº 29.866.886.0001-32, com sede na Rua LUIZ
FERNANDES CARIELLO Nº 52 JARDIM ORNELLAS, RJ, CEP 28.660-000, neste ato
representada pelo seu representante legal, o Sr. **YAN PEDRO MAGLIANO ALVES**, inscrito no
CPF sob o nº **131.251.907-03**, portador da cédula de identidade nº 28114052.5, expedida
por DETRAN/RJ, vem, respeitosamente, perante V^a. Sra., expor e requerer o que se segue.

1. DOS FATOS

Trata-se do Pregão Eletrônico nº 058/2022 da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, que teve por objeto o REGISTRO DE PREÇOS com vistas à “escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de “medicamentos de farmácia básica”.

Ao adquirir o edital referente ao pregão supramencionado, verificou-se que na qualificação técnica, não se exige Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem.



Frisa-se que o Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem é o documento emitido pela Anvisa atestando que determinado estabelecimento cumpre com as Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem ou Boas Práticas de Armazenagem dispostas na legislação em vigor.

2. DO DIREITO

No tocante ao Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem firma-se que ele se aplica às empresas armazenadoras, distribuidoras e importadoras de Medicamentos, Produtos para Saúde e Insumos Farmacêuticos localizadas em território nacional.

Estabelece a Portaria nº 2814 de 29/05/1998 / MS - Ministério da Saúde a exigência deste certificado em seu Art 5º, inciso III: "Nas compras e licitações públicas de medicamentos, realizadas pelos serviços próprios, e conveniados pelo SUS, devem ser observadas as seguintes exigências: [...] Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;"

A Resolução 59 da ANVISA também estabeleceu que:

"Art. 1º - Determinar a todos fornecedores de produtos médicos, o cumprimento dos requisitos estabelecidos pelas "Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos", conforme Anexo I desta Resolução.

§ 1º Os estabelecimentos que armazenem, distribuam ou comercializem produtos médicos deverão, igualmente, cumprir o previsto no Anexo I desta Resolução, no que couber.

§ 2º Outros produtos de interesse para o controle de risco à saúde da população, alcançados pelo Sistema Nacional de Vigilância Sanitária - SNVS e indicados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVS, equiparam-se aos produtos médicos referidos neste artigo, estando sujeitos às disposições desta Resolução. "

Frisa-se que a exigência do Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem tem em elemento configurador a precaução no trato com as questões que envolvem a saúde dos pacientes, além de ser também um instrumento de segurança garantindo sempre a qualidade do produto. A não exigência do mesmo pode



configurar dano irreparável à saúde pública a aquisição de insumos médicos não seguros, e causar danos ao Erário a aquisição dos mesmos em regime de urgência, em face da suspensão da licitação.

3. DOS PEDIDOS

Em razão de todo o exposto, requer a empresa:

- (i) O conhecimento e o acolhimento da impugnação, sendo julgada procedente, para a então retificação do edital e cobrança das exigências necessárias;

Permanecemos à disposição de V.Sr^a. para ulteriores esclarecimentos, aproveitando-se a oportunidade para renovar os nossos votos de consideração e respeito.

Bom Jardim, 24 de novembro de 2022

GREEN DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:29866886000132

Assinado de forma digital por GREEN
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA:29866886000132
Dados: 2022.11.24 11:36:50 -03'00'

GREEN FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ:29.866.886.0001-32

GREEN DIST DE MEDIC. LTDA
CNPJ: 29.866.886/0001-32
YAN PEDRO MAGLIANO ALVES
RG: 28.114.052-5 CPF: 131.251.907-03